



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 02/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2016

O Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Santa Rosa/RS, com sede na Rua Uruguai, 1.675, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Marcelo Eder Lamb, nomeado pela Portaria nº 677, de 12 de maio de 2015, publicada no DOU em 14 de maio de 2015, inscrito no CPF sob o nº 894.062.490-49, portador da Carteira de Identidade nº 2010339808, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2016, publicada no DOU de 28/04/2016, processo administrativo nº 23242.000060/2016-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de **material de consumo e permanente**, para as práticas a serem desenvolvidas com os alunos do Curso Técnico de Eletromecânica do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Santa Rosa e Câmpus Panambi, assim como demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

K D E T H A G R A - M E

CNPJ: 10.463.704/0001-54, **Endereço:** Rua Lino Gomes da Silva, Sala 10 Caixa Postal 25. n° 127, **Bairro:** São José, **Município:** Campina Grande, **UF:** Paraíba, **CEP:** 58.400-360, **Telefone:** (83) 9937-22003, **E-mail:** kthagra@yahoo.com.br

Responsável pela Empresa: KAROLY DE TATRAI HILUEY AGRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE					VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
				Santa Rosa	Panambi	Frederico Westphale	Porto Alegre	Paraíba		
37	Macho manual para abertura de rosca M8 x 1,25. Conjunto com 03 peças. Material aço rápido temperado.	PÇS	ROCAS T/LOYA L	2	2	-	-	20	R\$ 63,49	R\$ 1.523,76
TOTAL R\$ -										R\$ 1.523,76


Karoly Hiluey Agra
 CPF: 231.426.584-68
 RG: 601.213 - SSP/PB

3. DA VALIDADE DA ATA

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de 09/06/2016 até 10/06/2017.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quanto ao preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quanto ao Preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Helson Hilary Agra
CPF: 237.426.584-68
RG: 601.213 - SSP/PE

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. Por razão de interesse público; ou

4.10.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

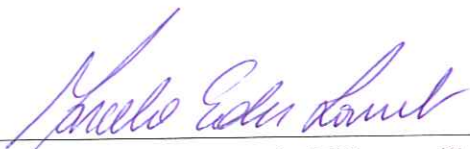
5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Licitação.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de registro de preços, inclusive os acréscimo de que trata o §1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

5.3. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 23242.000285/2013-64 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

5.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Instituto Federal Farroupilha Câmpus Santa Rosa e do Fornecedor Beneficiário.

Santa Rosa, 09 de Junho de 2016



Autoridade competente do IF Farroupilha

Marcelo Eder Lamb

CPF 894.062.490-49

IF Farroupilha – Câmpus Santa Rosa



Karoly Hiluey Agra
CPF: 237.426.584-68
RG: 601.213 - SSP/PB

Representante Legal da Empresa

KAROLY DE TATRAI HILUEY AGRA

CPF 039.381.204-95

K DE T H AGRA - ME



PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): a empresa K DE TH AGRA na forma abaixo:

SAIBAM quantos o presente instrumento de procuração bastante virem, que ao(s) 10 dias do mês outubro de dois mil e doze (2012) nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, compareceu(ram) perante mim Tabelião, como Outorgante(s) em meu Cartório à Rua Rodrigues de Aquino, nº 59, a **empresa K DE TH AGRA**, inscrita no CNPJ nº 10.463.704/0001-54, com sede à Rua Lino Homes da Silva, nº 127, sala 10, Ed. Art, Bairro São José, Campina Grande, PB, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA**, brasileiro, casado com a Sra. **SIMONE AYRES MENDES DO NASCIMENTO**, maiores, portadores respectivamente dos RGs de nºs 3.553.707 SSP PB e 2.666.904 SSP-PB e dos CPFs de nºs 039.381.204-95 e 054.213.124-29, residentes e domiciliados à Av. Sinésio Guimarães, nº 99, Apto. 105C, Bairro Torre, nesta cidade. Devidamente identificado(a)(s) pela apresentação da(s) identidade(s) anteriormente mencionada(s), como o(a)(s) próprio(a)(s) identificado(a)(s), dou fé. Então disse(ram) o(a)(s) Outorgante(s) que nomeia(m) e constitui(em) seu(sua)(s) bastante(s) Procurador(a)(es) **HELSON HILUEY AGRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Manoel Elias de Araujo, nº 70, Apto. 101, Bairro Santo Antonio, Campina Grande, PB, inscrita no CPF nº 237.426.584-68 e portadora da cédula de identidade nº 601.213 SSP PB, a quem concede(m) amplos e ilimitados poderes, para o fim especial de administrar e gerir a **Firma outorgante**, podendo, para tanto, admitir e demitir empregados, fixar-lhes os respectivos salários, assinar contratos de trabalhos e carteiras Profissionais, comprar e vender mercadorias, assinar e receber correspondências, passar recibos, receber, dar quitação, entrar em concorrências Públicas e/ou Particulares, participar de carta convite, tomadas de preços, licitações, apresentar e retirar documentos, assinar e requerer tudo que for necessário; podendo ainda mais assinar contratos, aditivos, termos, confissões de dívidas, podendo comprar, administrar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, efetuar pagamentos e recebimentos, assinar os respectivos contratos e distratos, cobrar e receber e receber amigável ou judicialmente, quaisquer importâncias que lhe forem devidas por qualquer título ou pessoa, dar e aceitar recibos e quitações; podendo ainda, mais abrir e movimentar contas correntes e/ou de quaisquer natureza em nome do(a) mencionado(a) **FIRMA outorgante**, perante qualquer Agência Bancária desta praça e/ou deste Estado como também em todo Território Nacional, inclusive da Rede Particular e Oficial, como também junto ao BRADESCO S/A, HSBC S/A; BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A; BANCO SANTANDER S/A, BNDES, BANCO SAFRA S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A, BANCO REAL S/A, UNIBANCO S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, BANCO BILBAO VIZCAYA S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, BANCO SUDAMERIS S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial da Paraíba e/ou de qualquer parte do Território Nacional, podendo, para isso, prestar fiança de créditos abertos em seu nome, podendo para tanto, assinar, emitir e endossar cheques, contra-cheques, guias, duplicatas, promissórias, avalizar, retirar e depositar importâncias, passar recibos, receber, dar quitação, requerer extratos de contas, talões de cheques, cheques avulsos, guias, aceitar cláusulas e condições de depósitos, assinar termos, aditivos, contratos, apresentar e retirar documentos, preencher formulários, podendo inclusive requerer empréstimos Bancários e/ou de qualquer natureza, aceitando cláusulas e condições, formas de pagamentos, requerer talões de cheques, cartões magnéticos, fazer senha, cheques avulsos, promover a qualquer tempo a liquidação da referida conta, fazer empréstimos de quaisquer natureza, assinar e requerer tudo que for necessários apresentar e retirar documentos, preencher formulários, fazer declarações, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições contratadas, solicitar saldos e extratos, requisitar cartão eletrônico, movimentar dita conta com cartão



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVANILDO CUNHA LIMA
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150



João Pessoa, 10 de outubro de 2012.
Em testemunho () da verdade.
João Ricardo Cavalcanti Travassos.
1º Tabelião Substituto do 4º Ofício de Notas.
JOÃO ALBERTO TRAVASSOS
- TITULAR
João Ricardo Cavalcanti Travassos
1º Substituto

eletrônico, sustar/contrar-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; podendo ainda mais representar o(a) mencionado(a) FIRMA e/ou o(s) outorgante(s) perante as Repartições Públicas Estaduais, Municipais, Federais, Autarquias, Sociedades de Economia Mistas e Entidades Paraestatais, inclusive junto ao TRT da 13ª Região e Varas trabalhistas, Justiça Federal, Estadual, Junta Comercial da Paraíba e/ou de qualquer parte do território Nacional, Casas Comerciais, inclusive junto aos Cartórios Competentes de Registros, Protestos e de Notas, como também na Receita Federal, inclusive junto a SERASA, SPC, e Planos de Saúde, Redes de Farmácias, Concessionárias de Serviços Públicos, Companhias de Seguros, Sindicatos e Organizações não Governamentais, nelas assinando e requerendo tudo que for necessário, apresentando e retirando documentos, passando recibos, recebendo, dando quitação, pagando impostos, taxas e guias, preenchendo formulários e guias, fazendo declarações, recebendo restituições de impostos e de rendas, assinando contratos de quaisquer natureza, aceitando, estabelecendo cláusulas e condições, formas de pagamentos, rescindindo contratos, dando baixa da referida firma junto as Juntas Comerciais competentes; comprando mercadorias em nome do(a) outorgante perante quaisquer Casa Comercial desta praça e/ou deste Estado e do Território Nacional, inclusive através de cheques, como também bens móveis; podendo ainda mais comprar, vender, doar, permutar, hipotecar ou por qualquer forma alienar a quem lhe convier e pelo preço que ajustar bens imóveis, em nome da referida Firma, podendo, para tanto, assinar, as respectivas escrituras definitivas de compra e/ou de qualquer natureza, transmitir e receber posse, domínio, direitos, ações e jus, responder pela evicção de direitos, passar recibos, receber, dar quitação, ajustar preços, receber os produtos resultantes das transações, podendo inclusive alugar bens móveis de e/ou imóveis em nome do(a) referido(a) FIRMA, podendo, para isso, assinar contratos de locações, aceitando e estabelecendo cláusulas e condições, formas de pagamentos, recebendo, dando quitação, fazendo vistorias, pagando taxas, guias e impostos; e finalmente usar de tudo mais que se faça preciso ao inteiro e cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, a quem dará(ão) tudo por bom, firme e valioso. Certifico ainda que a qualificação do(a)s Outorgado(a)s e a descrição do presente mandato foram devidamente declarados pelo(a)s Outorgante(s), sendo deste(s) toda responsabilidade civil e criminal por sua inteira veracidade, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos ou pessoas a quem este Instrumento Público interessar. E de como assim o disse(ram) do que dou fé, e me pediu(ram) e eu lhe(s) lavrei este Instrumento de sendo-lhe(s) lido aceitou(ram) e assinou(ram)ndo, sendo dispensada a presença e assinatura Autorizada deste Estado. Eu, João Ricardo Cavalcanti Travassos (sinal), 1º Tabelião Substituto de Testemunhas de acordo com o Art. 1º do Provimento Nº 03/87, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, João Ricardo Cavalcanti Travassos (sinal), 1º Tabelião Substituto sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. E, eu, JOÃO ALBERTO TRAVASSOS - 4º Tabelião Público que esta a fiz escrever, dou fé e subscrevo. Em test. (sinal) da verdade. O 4º Tabelião Público. João Alberto Travassos. (as) KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA, SIMONE AYRES MENDES DO NASCIMENTO Conforme o original dou fé.